



Decreto nº 1805 / 2011

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 859 de 27/12/2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.062.0003.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Município

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 2.000,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.000,00

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

4.000,00

04.122.0020.1014 - Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

3.000,00

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0004.2007 - Programa Municipal de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 110.000,00

110.000,00

12.306.0004.2012 - Programa Nacional de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 107.600,00

107.600,00

12.361.0007.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00

32.000,00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0005.2009 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria 45.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 106.000,00



Decreto nº 1805 / 2011

	<u>151.000,00</u>
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	
15.451.0022.1026 – Aquisição de Bens Imóveis	
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	25.000,00
	<u>25.000,00</u>
15.452.0005.2016 – Manutenção das Atividades da Secret. Desenv. Integrado	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	54.000,00
	<u>54.000,00</u>
15.452.0025.2041 – Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	94.000,00
	<u>94.000,00</u>
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0010.2025 – Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	<u>4.000,00</u>
Total Geral de Suplementações ...:	587.600,00

Artigo 2º – A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
02.062.0003.2004 – Manutenção da Advocacia Geral do Município	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	<u>3.000,00</u>
05.153.0005.2005 – Manutenção das Atividades da Junta Militar	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	<u>7.000,00</u>
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2014 – Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.600,00
	<u>1.600,00</u>
12.361.0022.1026 – Aquisição de Bens Imóveis	
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	14.000,00
	<u>14.000,00</u>
12.365.0008.1003 – Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais–Educ. Infantil	




Decreto nº 1805 / 2011

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Abril de 2011.



JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal